



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 406 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 16.413/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 MENOR PREÇO, DECORRENTE DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnético com chip, com senha numérica para uso pessoal, exclusivo e intrasferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimento comerciais credenciados exclusivamente no Município de Saquarema, destinados aos servidores públicos Municipais de Saquarema, detentor de cargo efetivo, o estável, o que exerce o cargo em comissão, o agente político e os contratados por prazo determinado e comissionados, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.740, de 25 de outubro de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retirou o edital a seguinte empresa: **1) REBS PROMOTORA DE EVENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA ME.** Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** representada pelo Sr. Robert Ribeiro Wense; **2) LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA,** representada pelo Sr. Roberto José Lahoud Bassil. As empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope “A” Proposta de Preços. A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** arguiu que a empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA** apresentou sua proposta em desconformidade com o edital, apenas apresentando a taxa de administração, deixando de apresentar todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto da contratação, conforme item 4.2.2 subitem “b”, item 4.4 e item 5.3 do edital, tornando a proposta incompatível com o que foi exigido no edital deste certame, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** alegou que a empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA** apresentou a Proposta de preços em papel não timbrado. A empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA** se manifestou que discorda da alegação apresentada e reitera que cumpriu todas as condições do edital. Decidiu então o pregoeiro pela desclassificação da proposta da empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA**, por estar em desacordo com as exigências editalícias, não apresentando a composição dos custos unitários e demais despesas exigidas no subitem 5.3 do edital. Desta forma, conforme tabela anexa, apresentou a melhor proposta **(-1,00% (menos um por cento de taxa de administração))** a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** perfazendo um total de **R\$ 12.886.500,00 (doze milhões oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** a serem repassados anualmente para a prestação do serviço supracitado. Passamos então à abertura do envelope “B” Documentação de Habilitação, onde verificou-se que a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** atendeu e cumpriu com todos os requisitos exigidos no edital, sendo



declarada vencedora para o objeto do presente certame, estando ainda seus preços em conformidade com o mercado atual e pesquisa de preços realizada pela administração. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, desta forma o representante da empresa **LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA** alegou que a empresa se manifesta contrária à decisão de desclassificação da mesma e que há a intenção de interpor recurso. Foi concedido o prazo legal para apresentação das razões de recurso. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Jorge Luiz Pereira de Matos Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Flavio Fernandes José da Silva

PROPONENTE:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E PAGAMENTOS LTDA